



EDITAL Nº 02/2022 - RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-PPGCSO/UFJF RETIFICADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora, após consulta e aprovação do Colegiado do PPGCSO, torna pública a abertura de inscrições para o Edital de Renovação de Bolsas de Estudo.

1. DAS BOLSAS

- 1.1. O número de bolsas a serem distribuídas neste edital dependerá da quantidade de bolsas disponibilizadas pelas agências de fomento, podendo ser aumentado ou diminuído ao longo da vigência do resultado do presente edital.
- 1.2. A previsão é distribuir bolsas das seguintes instituições de fomento: FAPEMIG (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais), CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e Universidade Federal de Juiz de Fora.
- 1.3. Todas as bolsas têm duração prevista de até um ano ou até o lançamento de um novo edital de bolsas.
- 1.4. Após este período, haverá um novo edital de bolsas do PPGCSO. Todo/a bolsista que teve ou estiver com bolsa deverá concorrer novamente caso queira manter ou reaver a bolsa.

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 2.1. Bolsistas devem cumprir e ter aprovação em todas as atividades previstas para o período de vigência de sua bolsa, incluindo, por exemplo, disciplinas, estágio em docência, colaboração na organização e realização de eventos organizados pelo PPGCSO e aquelas estabelecidas pelo(a) orientador(a),
- 2.2. Bolsistas também devem cumprir as obrigações estabelecidas pelo Regimento do PPGCSO, pelo Regimento de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFJF e por resoluções complementares.



Universidade Federal de Juiz de Fora Instituto de Ciências Humanas Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais



- 2.3. Bolsistas devem apresentar, dentro do prazo estabelecido, os documentos necessários para a percepção de bolsas, para cadastro ou outra finalidade, sejam eles solicitados pelos órgãos de fomento e/ou pela Secretaria do PPGCSO.
- 2.4. Bolsistas devem cumprir quaisquer obrigações adicionais exigidas pelo órgão de fomento que disponibiliza a bolsa. Como as agências diferem em suas exigências, cabe ao/à recebedor/a da bolsa avaliar se é capaz de cumprir os requisitos exigidos.
- 2.5. O não cumprimento das obrigações pode acarretar perda da bolsa após apreciação da Comissão de Bolsas e/ou decisão do órgão de fomento.

Parágrafo único - A concessão de bolsa de estudo pressupõe a dedicação do aluno ao curso e à pesquisa conforme instruções das mais recentes portarias das agências de fomento que normatizem as atividades do bolsista e os critérios elaborados pela Comissão de Bolsas e aprovados pelo Colegiado.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Podem se inscrever a(o)s aluna(o)s bolsistas de mestrado que ingressaram no ano 2021 e do doutorado que ingressaram nos anos 2019, 2020 e 2021.
- 3.2. O/A candidato/a à bolsa deve se inscrever no período de 14h do dia 09 de março de 2022 até 23 horas e 59 minutos do dia 10 de março de 2022 no link:

https://forms.gle/k5NM2asWYTcjRT9S8

- 3.3. As inscrições e as documentações recebidas antes da retificação continuam válidas e não precisam ser reenviadas.
- 3.4. No ato da inscrição a/o candidata/o deverá preencher as informações solicitadas e anexar, em formato pdf:
- a. Relatório Anual de Atividades do PPGCSO devidamente preenchido e assinado;
- b. Histórico escolar:
- c. Declaração de próprio punho atestando não exercer atividade remunerada para ingressantes no PPGCSO a partir do ano de 2021.

4. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO



Universidade Federal de Juiz de Fora

Instituto de Ciências Humanas Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais



- 4.1. A seleção será feita exclusivamente com base nos documentos e informações incluídos no sistema até o horário e o dia de encerramento da inscrição.
- 4.2. Compete à Comissão de Bolsas julgar as solicitações apresentadas no âmbito deste edital.
- 4.3. O julgamento das candidaturas considerará:
- a) a matrícula regular no PPGCSO
- b) a aprovação nas disciplinas cursadas conforme consta no Histórico Escolar.
- c) o Relatório Anual de Atividades do PPGCSO referente ao ano 2021.

5. CRONOGRAMA

O presente edital seguirá o cronograma conforme tabela a seguir:

ETAPA	INICIO	TERMINO
1.Inscrição	09/03/2022	10/03/2022
2. Divulgação do resultado do Edital 02/2022 - PPGCSO RETIFICADO - Renovação de Bolsas de Estudo	11/03/2022	11/03/2022

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O resultado definitivo do Edital 02/2022 RETIFICADO Renovação de Bolsas de Estudo será divulgado no site do PPGCSO
- 6.2. A participação neste edital implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições nele contidas, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Caberá à Comissão de Bolsas decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Juiz de Fora, 09 de março de 2022.

Comissão de Bolsas do PPGCSO